



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.707 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera redação do Artigo 3º do Decreto nº 2.692, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20, 23 e 30 de dezembro de 2024 e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 2.692, de 10 de outubro de 2024, passara a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais, bem como o setor de Protocolo, Recursos Humanos, Departamentos Administrativo, Financeiro e Gabinete em virtude do fechamento de mandato podendo se estender ao dia 31 de dezembro se necessário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Decreto nº 2.692, de 10 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto nº 2.692 de 10 de outubro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 26 de dezembro de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 11 de novembro de 2024


MARÍLIA APARECIDA JOAQUIM DOMINGUES
Diretora Interina de Administração e Governo